



**EDITAL Nº 001/2020- PARFOR/PREG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020  
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR  
FORMADOR PARA O PARFOR/UESPI – 2020.1**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais torna público, conforme o Decreto Federal nº 8.752/09, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 082/2017, Portaria CAPES nº 159/2017, do **Termo de Convênio PARFOR 879.530/2018** e do Ofício Circular nº 011/2012 CGEDOC/DEB/CAPES, os critérios para o processo seletivo de Professor Formador para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsista da CAPES.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Geral, Coordenações de Curso do Plano de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESPI e ocorrerá conforme cronograma disposto no ANEXO I do presente Edital.

**1.2** O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas, deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

**1.3** Esta Seleção refere-se à oferta de disciplinas para o período 2020.1 do PARFOR, que será realizado de 09/11/2020 a 22/12/2020 atentando à resolução CEPEX/UESPE 020/2020 referente às aulas de forma remota.

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** A oferta das vagas que somam 72 (setenta e duas) obedecerá às necessidades constantes no ANEXO IV.

**2.2** As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª Licenciatura do PARFOR/UESPI em funcionamento em 7 (sete) municípios piauienses, conforme descrito a seguir.

<b>CURSOS</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>
Educação Física	Luzilândia, Uruçuí e Cristino Castro
Geografia	Uruçuí
História	Uruçuí
Letras Português	Uruçuí
Matemática	Luzilândia
Pedagogia	Anísio de Abreu, Beneditinos, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, União e Uruçuí.



### 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão somente on-line no endereço eletrônico:

<http://parfor.uespi.br/wordpress/>, a partir das 8h, do dia 09/10/2020, até às 23:59h do dia 12/10/2020.

3.2 Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 A documentação exigida (**subitem 3.8**) deverá ser **DIGITALIZADA** em um **ÚNICO ARQUIVO** (contendo, em suas várias páginas, toda a documentação mínima exigida) e salva **exclusivamente** no formato PDF, devendo a mesma ser **ANEXADA** e **ENVIADA** no próprio formulário on-line disponível, obedecendo ao limite máximo de 20 megabytes por candidato, no sistema de inscrição do processo seletivo (endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>).

3.4 Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio.

3.5 Não será considerado o envio de documentos pelos correios.

3.6 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

3.7 São requisitos para o recebimento das bolsas:

#### 3.7.1. Para Professor Formador I:

- a) Ser docente do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí- UESPI;
- b) Ser professor das escolas da rede pública da educação básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com candidatos mencionados na alínea “a”
- c) Demais professores colaboradores, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Ter sido selecionado pela Universidade Estadual do Piauí-UESPI;
- e) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- f) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- g) Assinar termo de compromisso, conforme Anexo II do Regulamento do PARFOR.

#### 3.7.2. Para Professor Formador II:

- a) Ser docente do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí- UESPI;
- b) Ser professor das escolas da rede pública da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com candidatos mencionados na alínea “a”
- c) Demais professores colaboradores, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Ter sido selecionado pela Universidade Estadual do Piauí-UESPI;
- e) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- f) Possuir o título de pós-graduação lato sensu e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- g) Assinar termo de compromisso, conforme Anexo II do Regulamento do PARFOR.



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



**3.8** A documentação deverá ser digitalizada conforme subitens abaixo:

**3.8.1** Documentação exigida para a homologação da inscrição dos candidatos que se enquadram no **item 3.7** do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida;
- b) Cópia digitalizada do RG e CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral digitalizada emitida pelo site da Justiça Eleitoral **(Não será aceito o Comprovante de Votação)**;
- d) Cópia digitalizada do certificado de reservista, do certificado de alistamento militar, do certificado de incorporação ou do certificado de isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Cópia digitalizada do comprovante de residência;
- f) Cópia digitalizada do último contracheque;
- g) Cópia digitalizada do Diploma de graduação;
- h) Cópia digitalizada do Diploma de mestrado ou doutorado (para Professor Formador I) e cópia digitalizada do Diploma de pós-graduação lato sensu (para Professor Formador II);
- i) Cópia digitalizada do documento que certifique experiência mínima de 3 (três) anos da docência do Ensino Superior ou Educação Básica;
- j) Currículo Lattes atualizado no ano em curso (com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes);

**3.9** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line com dados pessoais e profissionais, digitar o link do Currículo Lattes atualizado e deverá optar por até 03 (três) disciplinas, conforme o ANEXO IV, por ordem de preferência. O candidato, caso seja selecionado, ministrará apenas uma disciplina no período citado no presente edital, de acordo com a demanda dos cursos.

**3.10** As informações prestadas na Ficha de Inscrição on-line ou no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado que houve fornecimento de dados inverídicos, seja durante ou posteriormente ao processo da seleção.

**3.11** Para subsidiar a análise curricular, conforme **ANEXO II**, será utilizada como referência a PRIMEIRA OPÇÃO DE DISCIPLINA ESCOLHIDA PELO CANDIDATO.

**3.12** Durante o Processo Seletivo poderão ser solicitados aos candidatos documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes.

## **4 HOMOLOGAÇÃO**

**4.1** Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) Não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



- b) Professores, desta IES, afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, ou no período em que o componente curricular: Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI), ocorrer;
- c) Professores sem a formação exigida, conforme **ANEXO IV**.

## **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** A seleção, considerando-se cada grupo de inscritos de acordo com o item 3.7 separadamente, será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtidos pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante deste Edital (ANEXO II).

**5.2** Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem, de acordo com a opção do candidato:

- a) Professor do quadro efetivo da UESPI em efetivo exercício em sala de aula ou afastado parcialmente para cursar pós-graduação stricto sensu;
- b) Professor das escolas da rede pública da educação básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”;
- c) Demais professores colaboradores, no caso de não haver preenchimento das vagas mencionadas na alínea ‘a’ e ‘b’.

**5.3** No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

**5.4** Uma vez preenchidas as vagas, considerando a **PRIMEIRA OPÇÃO** dos candidatos selecionados, dar-se-á o preenchimento das vagas remanescentes de acordo com as demais opções sucessivamente, conforme os critérios do **item** anterior.

**5.5** “A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante da ficha de inscrição de acordo com a demanda dos Cursos e anuência do candidato, **e desde que não haja candidatos classificados para aquele mesmo local aguardando convocação**”.

**5.6** Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, o candidato poderá entrar com recurso conforme as datas do cronograma do **ANEXO I**, somente através do sistema *on-line* do certame, no endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>.

**5.7** A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica na data prevista no cronograma do ANEXO I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí e nas páginas eletrônicas da



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



UESPI (<http://www.uespi.br/site/>) e do PARFOR/UESPI (<http://parfor.uespi.br/wordpress/>), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UESPI.

## **6 A VINCULAÇÃO AO PROGRAMA**

**6.1** Para vincular-se ao PARFOR/UESPI, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Deverá comprovar todos os requisitos previstos no item 3.7;
- b) Estar apto a exercer suas funções no período correspondente à disciplina, não podendo estar licenciado ou afastado do exercício de suas funções, não se admitindo a prorrogação da data para início das atividades, a pedido do candidato, em nenhuma hipótese;
- c) Ter disponibilidade em ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, durante a vinculação ao Programa, conforme declaração assinada na Reunião Pedagógica;
- d) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o PARFOR/UESPI (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.).

**6.2** O candidato selecionado deverá participar, **OBRIGATORIAMENTE**, da **Reunião Pedagógica, DE FORMA REMOTA, PELO GOOGLE MEET**, (o link será informado juntamente com o resultado final da seleção) para conhecimento da logística do Programa, assinatura de Termo de Compromisso, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo 2020.1, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UESPI.

**6.3** O professor que não PARTICIPAR DA Reunião Pedagógica, poderá apresentar justificativa on-line e, caso seja deferida, deverá participar **OBRIGATORIAMENTE** da segunda Reunião Pedagógica na data que será ainda definida. Não comparecendo, será substituído.

**6.4** A não participação do candidato em nenhuma das reuniões de orientação pedagógica previstas implicará na eliminação do certame.

## **7 DO VALOR DAS BOLSAS**

O professor selecionado será vinculado ao PARFOR/UESPI, conforme Portaria da CAPES n 159/2017, e denominado de:

**7.1 Professor Formador I** – Receberá bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

**7.2 Professor Formador II** – Receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**7.3** Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês.



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



**7.4** A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

**7.5** No âmbito do PARFOR/UESPI, a bolsa CAPES/ UESPI será paga da seguinte forma:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS</b>
<b>PROFESSOR FORMADOR</b>	30 horas-aula	02
	50 horas-aula	03
	60 horas-aula	04
	75 a 80 horas-aula	05
	90 horas-aula	06
	150 horas-aula (Estágio Supervisionado – 60 horas presenciais e demais horas regência e planejamento)	04

**7.6** A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 6 se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere às atribuições do Professor Formador, conforme **item 7**.

**7.7** As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UESPI serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente informada na ficha de inscrição.

**7.8 As contas correntes elegíveis para recebimento das bolsas concedidas pela CAPES devem levar em consideração as seguintes características para fins de pagamento:**

- a) Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
- c) Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- d) Não pode ser conta poupança.

### **8 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I e II:**

- a) elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- c) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR/UESPI;
- d) desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor;
- e) realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- f) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;





**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



- g) desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- h) colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;
- i) auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1** A Seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora composta por coordenadores de curso desta IES.

**9.2** Não será admitida a inclusão ou complementação de documento após a conclusão da inscrição.

**9.3** O professor formador selecionado deverá enviar por e-mail o caderno pedagógico para o Coordenador Local, com cópia para o Coordenador de Curso, na data que será informada na reunião pedagógica. Também deverá entregar impresso o caderno pedagógico ao Coordenador Local no primeiro dia de sua disciplina;

**9.4** O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do Caderno Pedagógico, bem como a documentação exigida no item anterior serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>.

**9.5** O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo **PARFOR nesta IES** quando:

**9.5.1** Desistir sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;

**9.5.2** Não entregar diário e relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação;

**9.5.3** Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador de acordo com o **item 5** deste Edital.

**9.6** O candidato vinculado ao PARFOR/UESPI que tenha obtido desempenho menor que quatro pontos (numa escala de zero a dez) em dois períodos letivos consecutivos na Avaliação Docente não poderá ser lotado no programa desta IES no período subsequente.

**9.7** A Avaliação Docente, dos dois últimos períodos PARFOR/UESPI, com nota superior a 6.0 (seis) será considerada para pontuação na Análise Curricular (comprovada pelo candidato), conforme ANEXO II.

**9.8** O professor formador selecionado deverá ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso.

**9.9** O professor formador selecionado deverá realizar pelo menos 01 (uma) avaliação



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina, devendo inserir em seu relatório as cópias de 01 (uma) avaliação com a menor nota e 01 (uma) avaliação com a maior nota (com exceção da disciplina PPI);

**9.10** A Capes fica autorizada a suspender ou cancelar o pagamento das bolsas ao beneficiário que, a qualquer tempo, não atender aos critérios e/ou deixar de cumprir as atribuições previstas na PORTARIA Nº 82, DE 17 DE ABRIL DE 2017 da CAPES, na forma de seus arts. 58 e ss.

**9.11** Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UESPI.

**9.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do PARFOR/UESPI.

**9.13** O presente processo seletivo tem a validade de um semestre letivo, sendo o termo final de validade correspondente ao fim do período letivo intensivo, referente a 2020.1, 22/12/2020, podendo ser prorrogada a validade, se houver alteração da data de encerramento do período letivo, até a sua conclusão.

Teresina, 05 de outubro de 2020.

Prof. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho  
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI  
Port. 0522/2019 Matrícula: 170661-6

**Ermínia Maria do Nascimento Silva**  
Coordenadora Geral do Plano Nacional  
de Formação de Professores da Educação  
Básica - PARFOR / UESP - Mat. 243.692-2





Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG  
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de  
Professores da Educação Básica – PARFOR



**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2020- PARFOR/PREG**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	06/10/2020
Interposição de Recurso contra o Edital ( <i>on-line</i> )	07/10/2020
Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) recurso(s) contra o Edital	08/10/2020
Inscrições on-line dos candidatos	09 a 12/10/2020
Análise das Inscrições	13 a 18/10/2020
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	19/10/2020
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	20/10/2020
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	21/10/2020
Publicação do Resultado Final Preliminar	22/10/2020
Interposição de Recursos ao Resultado Final Preliminar	23/10/2020
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final Preliminar	24/10/2020
Publicação do Resultado Final	26/10/2020
Reunião Pedagógica	30/10/2020



Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG  
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de  
Professores da Educação Básica – PARFOR



**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2020- PARFOR/PREG**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>Ordem</b>	<b>Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades</b>	<b>Pontos por evento</b>	<b>Total máximo de pontos</b>
01	Doutorado na área	30,0	30,0
02	Doutorado em áreas afins	10,0	10,0
03	Mestrado na área	15,0	15,0
04	Mestrado em áreas afins	5,0	5,0
05	Especialização na área (4 pontos) e em áreas afins (2,0 pontos)	-	4,0
06	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	1,0	4,0
07	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 05 anos.	0,5	4,0
08	Atuação como coordenador de curso de graduação nos Campi/Núcleos da UESPI (1 ponto/ano)	1,0	4,0
09	Experiência docente no Magistério Superior (3 pontos/semestre)	3,0	12,0
10	Experiência docente na Educação Básica (1 ponto/ano)	1,0	4,0
11	Experiência docente na Disciplina Pleiteada (1 ponto/semestre)	1,0	4,0
12	Avaliação docente realizada pela Coordenação PARFOR/UESPI referente aos dois últimos períodos Nota de 8,1 a 10 = 2 pontos/avaliação Nota de 6,1 a 8,0 = 1 ponto/avaliação Nota menor ou igual a 6,0 = não pontua 1 ponto/ano)	-	4,0
<b>TOTAL</b>			<b>100,0</b>



Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG  
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de  
Professores da Educação Básica – PARFOR



**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2020- PARFOR/PREG**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
<b>2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b>			
IES:		Sigla:	
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:	
Função: ( ) Coordenador Geral ( ) Coordenador Adjunto ( ) Coordenador de Curso ( ) Coordenador Local ( ) Professor Formador I ( ) Professor Formador II			
<b>3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>			
Titulação: Graduação – Área: _____ Especialização – Área: _____ Mestrado – Área: _____ Doutorado-Área: _____			



Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG  
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de  
Professores da Educação Básica – PARFOR



Tempo de exercício no magistério superior:	Tempo de exercício no magistério na educação básica:
--	--

<b>4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
Nome do Banco:	Número do Banco:
Número de Agência:	Número da Conta Corrente (com dígito verificador):

**TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA**

Eu (NOME /CPF) \_\_\_\_\_, doravante denominado **BOLSISTA**, vinculado ao Parfor no período de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ celebro junto à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES**, o presente **termo de compromisso**, e declaro que:

Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa;

Tenho ciência:

- dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;
- que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;
- que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e
- que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício;

fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa;

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local: \_\_\_\_\_,



**Universidade Estadual do Piauí – UESPI**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de**  
**Professores da Educação Básica – PARFOR**



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Assinatura do Bolsista